
**EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES EM
CIRCULAÇÃO NO MERCADO PARA CANCELAMENTO DE REGISTRO DE
COMPANHIA ABERTA DE EMISSÃO DA**



M&G POLIÉSTER S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 56.806.656/0001-50

Código ISIN Ações Ordinárias: BRRHDSACNOR0

Código das Ações Ordinárias: RHDS3

POR ORDEM E CONTA DE

MOSSI & GHISOLFI INTERNATIONAL S.À.R.L.

CNPJ/MF 20.125.661/0001-50

O **Banco Fator S.A.**, sociedade anônima com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1017, São Paulo – SP e inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.644.196/0001-06, na qualidade de instituição financeira intermediária (“Instituição Intermediária”), por conta e ordem de **Mossi & Ghisolfi International S.à.r.l.** sociedade limitada com sede na 37/a, Ave. J. F. Kennedy, L-1855, Luxemburgo e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.125.661/0001-50 (“Ofertante”), na qualidade de acionista da **M&G Poliéster S.A.** (“M&G Poliéster” ou “Companhia Objeto”), vem a público apresentar aos titulares de ações de emissão da M&G Poliéster (“Acionistas”) a presente Oferta Pública para Aquisição de até a totalidade das ações em circulação no mercado de emissão da Companhia Objeto (“Oferta”), nos termos do §4º do artigo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 361”) e da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 480”), visando o cancelamento do registro de companhia aberta da M&G Poliéster, de que trata o artigo 21 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei 6.385/76”), junto à CVM, nos seguintes termos e condições:

1. **Fato Relevante:**

1.1. Em 14 de maio de 2014, a M&G Poliéster, por meio de fato relevante disponibilizado no Sistema de Envio de Informações Periódicas e Eventuais da CVM (“IPE”) e publicado em 15 de maio de 2014 no jornal Valor Econômico e no dia 16 de maio de 2014 no Diário Oficial do Estado de São Paulo (“Fato Relevante”), informou ao mercado a intenção da Ofertante em realizar a Oferta para o cancelamento do registro de companhia aberta da M&G Poliéster, nos termos do §4º do artigo 4º da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução CVM 361.

2. **Oferta:**

2.1. Fundamento Legal. Esta Oferta está sendo implementada em consequência da intenção da Ofertante em cancelar o registro de companhia aberta da M&G Poliéster, nos termos do artigo 4º, parágrafo 4º da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução CVM nº 361, tendo sido referido evento devidamente informado ao mercado por meio da publicação do Fato Relevante. A Ofertante entende que a Oferta atende ao interesse da Companhia Objeto, tendo em vista a sua baixa dispersão acionária, os custos de manutenção do registro de companhia aberta e a inexistência de intenção de captação de recursos por meio de subscrição pública de ações. A Oferta cumpre os procedimentos aplicáveis a ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta previstos na Instrução CVM 361 e na Instrução CVM 480.

2.2. Forma. A Oferta será concluída por meio de leilão (“Leilão”) na BM&FBOVESPA S.A – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”).

2.3. Objeto da Oferta: A Instituição Intermediária, por intermédio da Fator S.A. Corretora de Valores, sociedade com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017 - 11º e 12º andares, na cidade de São Paulo e estado de São Paulo (“Corretora”), por conta e ordem da Ofertante, dispõe-se a adquirir até a totalidade das 229.350.835 (duzentos e vinte e nove milhões, trezentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e cinco) ações de emissão da M&G Poliéster em circulação no mercado, representativas de 2,85797% do capital social da Companhia Objeto, sendo todas ordinárias, negociadas na BM&FBOVESPA sob o código “RHDS3” (“Ações”).

2.3.1. Condição para a Oferta. O cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia Objeto está condicionado à aceitação por Acionistas titulares de mais de 2/3 (dois terços) das Ações em circulação, nos termos do inciso II do artigo 16 da Instrução CVM 361, considerando-se, para este efeito, apenas as Ações de titularidade dos Acionistas que concordarem expressamente com o cancelamento de registro ou se habilitarem para o Leilão da Oferta, na forma prevista no item 3.1 abaixo (“Acionistas Habilitados”), seja com o objetivo de discordar do cancelamento de registro, seja com o intuito de aceitar a Oferta, vendendo as ações de sua propriedade. Neste sentido, a Ofertante declara, para os fins do inciso II do artigo 15 da Instrução CVM 361, que desistirá da Oferta caso não se verifique o cumprimento do requisito de que Acionistas titulares de mais de 2/3 (dois terços) das Ações de propriedade dos Acionistas Habilitados aceitem a Oferta ou concordem expressamente com o cancelamento de registro. As Ações dos acionistas que não se manifestarem concordando expressamente com o cancelamento de registro, nem se habilitarem para o Leilão na forma do

item 3.1 abaixo, não serão consideradas como Ações em circulação, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Instrução CVM 361, sendo-lhes facultado, entretanto, alienar tais Ações pelo prazo de 3 (três) meses, contados da data da realização do Leilão, pelo mesmo preço, devidamente atualizado pela variação da taxa SELIC, *pro rata temporis*, apurada desde a data da realização do Leilão até a data do efetivo pagamento, que deverá ocorrer em, no máximo, 15 (quinze) dias contados do exercício desta faculdade pelo acionista, nos termos previstos no § 2º do artigo 10 da Instrução CVM 361.

2.3.2. Ausência de Restrições ao Exercício do Direito de Propriedade sobre as Ações. As Ações, para serem alienadas nos termos desta Oferta, deverão estar livres e desembaraçadas de qualquer direito real de garantia, ônus, encargos, gravames, ou qualquer outra forma de restrição à livre circulação que possa impedir o exercício pleno e imediato pela Ofertante da titularidade integral de tais Ações.

2.3.3. Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio. Caso a Companhia Objeto venha a declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio até a data do Leilão, farão jus ao pagamento de tais dividendos ou juros sobre o capital próprio os acionistas que estiverem inscritos como proprietários ou usufrutuários das ações na data do ato de declaração.

2.4. Preço. O preço de compra das Ações, observados os termos e condições deste instrumento da Oferta (“Edital”), é de R\$110,00 (cento e dez reais) por lote de mil Ações (“Preço de Aquisição”), a ser pago à vista, em uma única parcela, em 19 de setembro de 2014, data da liquidação financeira da Oferta. A Ofertante entende que o Preço de Aquisição é justo, atendendo ao disposto no § 4º do artigo 4º da Lei de Sociedades por Ações e no inciso I do artigo 16 da Instrução CVM 361, tendo em vista que ele é 22,2% superior ao determinado no laudo de avaliação elaborado pela Instituição Intermediária com base no critério de fluxo de caixa descontado, conforme exposto no item 5.1 deste Edital. Caso a totalidade das Ações seja adquirida, o valor total previsto para a Oferta será de R\$ 25.228.591,85 (vinte e cinco milhões, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).

2.4.1. O Preço de Aquisição será pago em moeda corrente nacional, atualizado pela variação da taxa SELIC, *pro rata temporis*, apurada desde a data de divulgação do Fato Relevante de 14 de maio de 2014 até 19 de setembro de 2014, data da liquidação financeira da Oferta.

2.4.2. Informação à BM&FBOVESPA. A Instituição Intermediária informará, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de realização do Leilão, o preço final de aquisição das Ações com duas casas decimais, por meio de comunicação escrita ao Diretor de Operações da BM&FBOVESPA.

2.4.3. Os acionistas da Companhia Objeto que aceitarem a Oferta alienarão integralmente suas Ações na data da liquidação financeira da OPA, quando receberão o valor correspondente ao Preço de Aquisição.

2.4.4. Os acionistas com participação inferior a 1000 (mil) Ações, assim como aqueles que detenham Ações que não representem lotes inteiros de 1000 (mil) Ações, poderão aderir normalmente à Oferta, adotando os procedimentos

previstos no presente Edital, e receberão o valor proporcional ao número de Ações por eles ofertadas à venda.

2.5. Prazo Para Realização do Leilão. Conforme previsto no artigo 12, §1º, da Instrução CVM 361, a realização do Leilão da OPA ocorrerá 33 (trinta e três) dias após a publicação do presente Edital. Tendo em vista que esta foi realizada em 14 de agosto de 2014, o Leilão na BM&FBOVESPA ocorrerá em 16 de setembro de 2014, conforme item 3.4 abaixo.

2.6. Mudança ou Revogação da Oferta. Observado o disposto no inciso IX do artigo 4º da Instrução CVM 361, a presente Oferta é imutável e irrevogável após a publicação deste Edital, exceto se houver, nos termos do artigo 5º da Instrução CVM 361, alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fatos existentes quando do lançamento da Oferta, que acarrete aumento relevante dos riscos assumidos pela Ofertante. Neste caso, a Ofertante poderá modificar a Oferta, desde que tenha sido prévia e expressamente autorizada pela CVM, devendo publicar fato relevante em que esclarecerá as modificações autorizadas e, se for o caso, o prazo remanescente do Edital e a nova data do Leilão.

2.7. Consequências da Aceitação da Oferta. Ao aceitar a Oferta, cada Acionista aceita alienar suas Ações, incluindo todos os direitos ligados a tais Ações, de acordo com os termos e condições previstos neste Edital.

3. Do Leilão:

3.1. Habilitação. De acordo com o § 1º do artigo 22 da Instrução CVM 361, os Acionistas que desejarem se habilitar para participar do Leilão para (i) vender as suas Ações; (ii) manifestar concordância expressa com o cancelamento do registro, ou (iii) dissentir do cancelamento do registro de companhia aberta da M&G Poliéster, nos termos da Seção 4 abaixo, deverão, até às 18:00 (dezoito horas) do dia 15 de setembro de 2014, habilitar-se perante a Corretora ou qualquer sociedade corretora de sua livre escolha autorizada a operar no Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA (em conjunto e indistintamente “Sociedades Corretoras”), autorizando as Sociedades Corretoras a representá-los no Leilão. O Acionista que desejar se habilitar para o Leilão deverá ter conta previamente aberta em corretora de sua livre escolha, a fim de que o prazo previsto no presente item não seja infringido. Dessa forma, caso ainda não possua conta aberta em uma Sociedade Corretora, o Acionista deverá providenciar sua abertura em prazo anterior ao descrito neste item, atendendo ao procedimento específico de cada Sociedade Corretora.

3.1.1. Documentos Necessários à Habilitação. Os Acionistas que desejarem habilitar-se perante Sociedade Corretora para participar do Leilão deverão comparecer à Sociedade Corretora de sua livre escolha autorizada a operar no Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, munido de cópia autenticada dos seguintes documentos (ficando ressalvado que, para fins cadastrais, poderão ser solicitadas informações e/ou documentos adicionais a critério da respectiva Sociedade Corretora):

(a) *Se for pessoa física:* cópia autenticada (i) da Cédula de Identidade (RG); (ii) do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF); e (iii) do comprovante de

residência. Os representantes de espólios e outras universalidades de direito, menores, interditos e procuradores deverão apresentar, ainda, vias originais ou cópias autenticadas da documentação outorgando poderes de representação, inclusive alvará judicial, se for o caso.

(b) *Se for pessoa jurídica*: (i) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado; (ii) cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); (iii) documentação societária outorgando poderes de representação e (iv) cópias autenticadas do CPF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes.

3.1.2. Documentos Adicionais para Habilitação de Investimentos Efetuados ao Amparo da Resolução n.º 2.689 do Conselho Monetário Nacional (“Resolução CMN 2.689”). O Acionista que investiu em Ações por meio do mecanismo estabelecido pela Resolução CMN 2.689 (“Investidor via Resolução CMN 2.689”), deverá, ainda, fornecer à Sociedade Corretora por ele credenciada, antes da Data do Leilão, além dos documentos descritos nos itens (a) e (b) do item 3.1.1 acima, documento atestando o seu número de registro perante a CVM e perante o Banco Central do Brasil (neste último caso, o chamado número de RDE-Portfólio), bem como seu extrato de custódia legal atestando o número de Ações de que seja titular e que irá oferecer no Leilão. Caso o Investidor via Resolução CMN 2.689 seja uma pessoa física estrangeira, deverá apresentar, além dos documentos aqui indicados, uma cópia autenticada de seu Cadastro de Pessoa Física (CPF). Será de exclusiva responsabilidade do Investidor via Resolução CMN 2.689, antes da aceitação da (ou habilitação na) Oferta, consultar seu advogado, representante legal e/ou custodiante(s) sobre todos os aspectos tributários decorrentes de sua participação na Oferta.

3.1.3. Ações Ofertadas. Os Acionistas que desejarem aceitar esta Oferta mediante a venda de suas Ações no Leilão deverão atender as exigências para a negociação de ações estabelecidas na Instrução CVM n.º 505, de 27 de setembro de 2011 e no Regulamento de Operações do Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA.

3.2. Habilitação para o Leilão. Até as 13:00 (treze horas) do dia do Leilão, as Sociedades Corretoras representantes dos Acionistas Habilitados na forma do item 3.1 acima deverão registrar diretamente as ofertas de venda no sistema eletrônico de negociação da BM&FBOVESPA, mediante o código RHDS3L.

3.3. Número de Ações. O somatório das Ações de titularidade dos Acionistas Habilitados perante as Sociedades Corretoras, na forma do item 3.1 acima, constituirá o total das ações em circulação para efeito do cálculo da quantidade de aceitantes da Oferta e concordantes com o cancelamento do registro a que se refere o inciso II do artigo 16 da Instrução CVM 361. Nos termos do artigo 22 da Instrução CVM 361, o acompanhamento da quantidade de ações dos acionistas que tenham concordado com o cancelamento de registro, bem como do somatório daquela quantia de Ações com a quantia de acionistas que aceitarem a Oferta, será efetuado por meio do sistema eletrônico de dados da BM&FBOVESPA.

3.3.1. Cálculo dos 2/3 (dois terços). Observado o item 3.3 acima, a quantidade mínima de mais de 2/3 (dois terços) das ações em circulação, referida no inciso II do artigo 16 da Instrução CVM 361, será calculada somando-se as Ações de titularidade dos Acionistas que concordarem expressamente com o cancelamento de registro com as Ações de Acionistas que se habilitarem para o Leilão da Oferta, na forma prevista no item 3.1 acima, encerrando-se o Leilão quando do término do prazo previsto para a sua realização, ou quando forem adquiridas todas as ações objeto do item 3.1. As ações dos acionistas que não se habilitarem para o Leilão, na forma do item 3.1 acima, não serão consideradas ações em circulação para os fins de que trata o presente item, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Instrução CVM 361, sendo-lhes facultado, entretanto, alienar tais Ações pelo prazo de 3 (três) meses, contados da data da realização do Leilão, pelo mesmo preço, devidamente atualizado pela variação da taxa SELIC, *pro rata temporis*, apurada desde a data da realização do Leilão até a data do efetivo pagamento, que deverá ocorrer em, no máximo, 15 (quinze) dias contados do exercício desta faculdade pelo acionista, nos termos previstos no § 2º do artigo 10 da Instrução CVM 361.

3.4. Leilão. O Leilão ocorrerá em 16 de setembro de 2014 às 16:00 (dezesesseis horas), no sistema eletrônico de negociação do segmento Bovespa da BM&FBOVESPA (“Data do Leilão”).

3.4.1. Prazo para Modificação ou Desistência da Oferta: Até as 13:00 (treze horas) (horário de São Paulo) da Data do Leilão, as Sociedades Corretoras representantes dos Acionistas Habilitados poderão registrar, modificar ou cancelar as ofertas registradas por meio do sistema eletrônico de negociação do segmento Bovespa da BM&FBOVESPA. Após as 13:00 (treze horas) (horário de São Paulo) da Data do Leilão até o início do Leilão, será permitido somente cancelar ou reduzir a quantidade e o preço das ofertas registradas. A partir do início do Leilão, ofertas não canceladas e não reduzidas serão consideradas para todos e quaisquer fins irrevogáveis e irretroatáveis, sendo permitido aos Acionistas Habilitados apenas reduzir o preço.

3.4.2. Interferência no Leilão. A interferência de corretoras representando terceiros compradores no Leilão será permitida, desde que pelo lote total de Ações objeto da Oferta e observado que a primeira interferência compradora deverá ser pelo menos 5% (cinco por cento) superior ao último preço oferecido, dado que trata-se de Oferta com pagamento de preço à vista. As interferências compradoras somente serão admitidas caso o interessado em interferir divulgue sua intenção ao mercado, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência em relação à data do Leilão, e cumpra as demais exigências previstas no artigo 12, §4º, da Instrução CVM 361.

3.5. Ações Objeto da Oferta Depositadas na Central Depositária BM&FBOVESPA: O Acionista Habilitado que desejar vender suas Ações na Oferta deverá, por meio de seu agente de custódia na Central Depositária BM&FBOVESPA, transferir as Ações para a carteira 7105-6, mantida pela Central Depositária BM&FBOVESPA exclusivamente para este fim, até as 13:00 (treze horas) (horário de São Paulo) da Data do Leilão.

3.5.1. As ordens de venda registradas e que não tiverem as correspondentes Ações depositadas na carteira mencionada no item 3.5 deste Edital até as 13:00 (treze horas) (horário de São Paulo) da Data do Leilão serão canceladas pela BM&FBOVESPA, anteriormente ao início do Leilão.

3.6. Observância dos Prazos: Ficará a cargo de cada titular de Ações tomar as medidas cabíveis para que o depósito das Ações na Central Depositária BM&FBOVESPA seja efetuado em tempo hábil para permitir sua respectiva habilitação no Leilão, observados os procedimentos de cada Sociedade Corretora e o disposto nos itens 3.5 e 3.5.1 acima. Os titulares de Ações deverão atender a todas as exigências para negociação de ações constantes da Instrução CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada.

3.7. Acionistas com Posições Doadoras em Contratos de Empréstimo de Ativos. Os acionistas com posições doadoras em contratos de empréstimo de ativos que desejarem se habilitar como acionistas vendedores no Leilão deverão observar os seguintes procedimentos: (i) contratos com cláusula de liquidação antecipada: o doador deverá solicitar a liquidação, via sistema BTC, observado o prazo estabelecido para devolução das Ações objeto da Oferta pelo tomador, qual seja, até as 20:00hs (horário de São Paulo) de D+4 da data da solicitação; (ii) contratos sem cláusula de liquidação antecipada: o doador deverá solicitar a alteração do contrato, via sistema BTC, para que o campo “Liquidação Antecipada Doador” seja alterado de “NÃO” para “SIM”. A alteração para a liquidação antecipada do contrato de empréstimo está condicionada a aceitação pelo tomador. Em caso de alteração do contrato, deverá ser obedecido o mesmo procedimento estabelecido para os contratos com cláusula de liquidação antecipada. Nestes casos, o doador deverá receber as Ações objeto da Oferta em sua conta de custódia em tempo hábil para transferi-las para a carteira 7105-6 conforme item 3.5 acima e providenciar todas as demais exigências estabelecidas no Edital para a Habilitação. Em caso de falha do tomador na devolução das ações objeto da Oferta no prazo estabelecido, serão adotados os procedimentos descritos nos Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações da Central Depositária BM&FBOVESPA.

3.8. Liquidação Física e Financeira da Oferta. A liquidação física do Leilão, bem como a liquidação financeira do Preço de Aquisição, serão realizadas de acordo com as normas da Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA (“Câmara”), no prazo de 3 (três) dias úteis após a Data do Leilão, pela modalidade de liquidação bruta. A Câmara não será contraparte central garantidora da liquidação da Oferta. Ficará a exclusivo cargo do acionista aceitante da Oferta tomar as medidas cabíveis para garantir que o seu agente de custódia na Central Depositária BM&FBOVESPA autorize a transferência das ações para a liquidação da Oferta na data estabelecida. A não autorização pelo agente de custódia da entrega dos ativos para a BM&FBOVESPA, durante o processo de liquidação, implicará na não liquidação da parcela vendida por esse acionista. Caso ocorra falha no processo de liquidação por falta de autorização ao agente de custódia para a transferência das ações para a liquidação tempestiva da operação, quaisquer custos ou ônus decorrentes dessa falha ficarão sob integral responsabilidade do acionista.

3.9. Garantia de Liquidação Financeira. A liquidação financeira do Preço de Aquisição será garantida pela Instituição Intermediária.

3.10. Custos, Comissões de Corretagem e Emolumentos. Todos os custos, comissões de corretagem e emolumentos relativos à venda das Ações correrão por conta dos respectivos vendedores e aqueles relativos à compra correrão por conta da Ofertante. As despesas com a realização do Leilão, tais como corretagem, emolumentos e taxas instituídas pela BM&FBOVESPA obedecerão às tabelas vigentes à época da realização do Leilão e as demais disposições legais em vigor.

3.11. Corretora Representante da Ofertante. A Corretora Fator S.A. CV será a representante da Ofertante no Leilão.

4. Manifestação dos Acionistas sobre o Cancelamento de Registro:

4.1. Acionistas Concordantes com o Cancelamento de Registro. Os Acionistas que, devidamente habilitados para o Leilão nos termos do item 3.1 acima, aceitarem vender suas Ações no Leilão, estarão automaticamente concordando com o cancelamento do registro de que trata o artigo 21 da Lei nº 6.385/76, não havendo necessidade de nenhum outro procedimento adicional.

4.1.1. Os Acionistas que desejarem se manifestar concordando com o cancelamento do registro da Companhia Objeto, mas não desejarem efetuar a venda de suas Ações no Leilão, deverão preencher formulário próprio, em 2 (duas) vias, declarando estarem cientes de que suas Ações ficarão indisponíveis até a liquidação financeira do Leilão e de que, após o cancelamento do registro de companhia aberta da M&G Poliéster, não poderão alienar suas ações na BM&FBOVESPA. O formulário de manifestação poderá ser retirado na sede da Instituição Intermediária, da M&G Poliéster ou, ainda, por via eletrônica nos sites da Instituição Intermediária ou da M&G Poliéster, indicados no item 10.12 abaixo.

4.1.2. O formulário deverá ser preenchido por completo e assinado pelo respectivo Acionista ou procurador devidamente habilitado por procuração com firma reconhecida. Após o devido preenchimento, o formulário deverá ser entregue até às 18:00 (dezoito horas) do dia 15 de setembro de 2014, véspera da realização do Leilão, na:

(i) sede da Sociedade Corretora junto a qual o Acionista se habilitou nos termos do item 3.1 acima, em mãos com comprovante de entrega; ou

(ii) via carta registrada com aviso de recebimento, para o endereço da Instituição Intermediária indicado no item 10.12 abaixo, devendo o envelope conter, em qualquer caso, os dizeres "OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO DE EMISSÃO DA M&G POLIÉSTER S.A.". Neste caso, independentemente da data de postagem, o envelope deverá ter sido recebido pela Instituição Intermediária até as 18:00 (dezoito horas) do dia 15 de setembro de 2014, véspera da realização do Leilão. As Sociedades Corretoras que receberem este Formulário devem encaminhar ao Diretor de Operações da BM&FBOVESPA, até as 13:00 (treze horas) (horário de São Paulo) do dia do Leilão, a declaração com a quantidade de ações de acionistas por ela representados que estejam nesta condição.

4.2. Acionistas Discordantes do Cancelamento de Registro. Os Acionistas que, devidamente habilitados para o Leilão nos termos do item 3.1 acima, não venderem suas Ações ou não encaminharem o formulário de manifestação de concordância, na forma do item 4.1 acima, serão considerados discordantes do cancelamento do registro de que trata o artigo 21 da Lei nº 6.385/76, não havendo necessidade de nenhum outro procedimento adicional.

4.3. Cancelamento do Registro de Companhia Aberta. Caso seja obtida a aceitação por parte de acionistas representantes de mais de 2/3 (dois terços) das ações em circulação, conforme definido no artigo 16, inciso II da Instrução 361, a CVM irá, na forma prevista no artigo 50 da Instrução CVM 480, após verificar que todas as regras da Instrução CVM 361 foram respeitadas, proceder ao cancelamento do registro da Companhia Objeto como companhia aberta. Durante a análise de tal solicitação pela CVM, as Ações continuarão a ser negociadas no segmento tradicional do mercado de ações da BM&FBOVESPA. Efetivado o cancelamento do registro de companhia aberta da M&G Poliéster, as ações que não tenham sido ofertadas à venda na Oferta não poderão mais ser alienadas na BM&FBOVESPA.

5. Laudo de Avaliação:

5.1. Avaliação. A Instituição Intermediária elaborou laudo de avaliação econômico financeira da Companhia Objeto, nos termos do artigo 8º da Instrução CVM 361, que apurou o preço justo das Ações, após considerar as seguintes metodologias: (i) valor do patrimônio líquido das Ações, em 31.03.2014, obtendo-se o valor de R\$0,03 (três centavos de real) por Ação; (ii) preço médio ponderado de cotação das Ações na BM&FBOVESPA, apurado entre 01.05. 2013 e 30.04.2014, resultando em um valor médio de R\$ 0,08 (oito centavos de real) por Ação; e (iii) Fluxo de Caixa Descontado - FCD, que é de R\$0,09 (nove centavos de real) por Ação, conforme apurado no laudo de avaliação econômico financeira da Companhia Objeto (“Laudo de Avaliação”).

5.2. Declarações. A Instituição Intermediária, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, declarou que: (i) não é detentora de ações emitidas pela M&G Poliéster; (ii) dentre os critérios de avaliação constantes do Laudo de Avaliação, considera o critério do Fluxo de Caixa Descontado como o mais apropriado para a definição do preço justo das ações de emissão da M&G Poliéster, uma vez que esta captura de forma melhor as mudanças no cenário macroeconômico e no setor de atuação da Companhia, bem como o seu desempenho no curto, médio e longo prazo, em linha com o seu plano de negócios.; (iii) não tem conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; (iv) o Laudo de Avaliação teve o custo de €250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros) líquido de impostos, independentemente da conclusão da Oferta, bem como o reembolso de despesas incorridas, o qual foi suportado integralmente pela Ofertante; e (v) o Laudo de Avaliação obedece aos requisitos constantes do Anexo III da Instrução CVM 361.

5.3. Avaliação Independente. Não obstante a existência do Laudo de Avaliação, cada titular de Ações Objeto da Oferta deve fazer uma avaliação independente das informações contidas no Laudo de Avaliação e neste Edital e decidir, por seu próprio julgamento, conta e risco, sobre a conveniência e o interesse em alienar suas Ações Objeto da Oferta nos termos da presente Oferta, não tendo a Ofertante, a Instituição

Intermediária e/ou a Companhia Objeto qualquer responsabilidade pela decisão tomada. Nem a Ofertante nem o Avaliador, a Instituição Intermediária ou a Companhia estão aconselhando os titulares de Ações Objeto da Oferta a aderirem à Oferta. Cada titular de Ações Objeto da Oferta está aconselhado a consultar-se com seu advogado, ou consultor financeiro e tributário sobre as consequências de participar ou não da Oferta.

5.4. Reavaliação das Ações. O prazo para os acionistas requererem aos administradores da Companhia a convocação de assembleia especial de acionistas para deliberar sobre a elaboração de novo laudo de avaliação, de acordo com o artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações, bem como artigo 23 e seguintes da Instrução CVM 361, foi iniciado em 27 de maio de 2014, data em que foi disponibilizado o Laudo de Avaliação, conforme fato relevante publicado pela Companhia em tal data, e encerrou-se em 11 de junho de 2014, sem que a Companhia tenha recebido qualquer solicitação de convocação de assembleia especial dos acionistas.

6. Informações sobre a M&G Poliéster:

6.1. Sede, Jurisdição e Objeto Social. A M&G Poliéster é uma companhia aberta, inscrita na CVM sob o nº 14559, com sede e foro em São Paulo-SP, na Av. das Nações Unidas, 12.551, 8º andar – parte, Brooklin Novo. A Companhia Objeto tem por objeto social a indústria de filmes plásticos, resinas sintéticas e de engenharia e outras composições, tintas corantes e outros produtos manufaturados ou semimanufaturados, substâncias químicas e produtos para uso industrial e científico, implantação e exploração de projetos agroindustriais, indústria e comércio de produtos agrícolas, indústria e comércio de outros produtos manufaturados a partir de resinas sintéticas e de engenharia e outras composições, inclusive matrizes para garrafas e outras embalagens de polietileno tereftalato, bem como as próprias garrafas e outras embalagens de polietileno tereftalato. A Companhia Objeto pode ainda realizar outras operações, inclusive exportações e importações, prestação de serviço de assessoria, consultoria e desenvolvimento na área técnica em geral e especialmente na área de informática, telecomunicações, automação industrial, organização e métodos e processamento de dados, participar de outras sociedades, como sócia, quotista ou acionista e dedicar-se a atividades outras que de qualquer forma se relacionem com seu objeto precípua.

6.2. Participação em Outras Sociedades. Em 30 de abril de 2014, a participação da Companhia Objeto em outras sociedades era a seguinte:

| Denominação | Tipo de Participação | Percentual de Participação |
|--|-----------------------------|-----------------------------------|
| M&G Polímeros Brasil S.A. | controlada direta | 100% |
| Tereftálicos Indústrias Químicas Ltda. | controlada direta | 51% |

6.3. Estrutura Acionária da M&G Poliéster: O capital social da M&G Poliéster, totalmente integralizado, é de R\$523.208.741,58 (quinhentos e vinte e três milhões, trezentos e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), dividido em 8.024.960.477 (oito bilhões, vinte e quatro milhões, novecentas e sessenta mil, quatrocentas e setenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

6.3.1. Na data de publicação deste Edital, o capital da M&G Poliéster está dividido da seguinte forma:

| Acionista | Ações | % |
|--|----------------------|------------|
| M&G Resinas Participações Ltda. | 6.012.234.424 | 74,91928 |
| Mossi & Ghisolfi International S.à.r.l.. | 1.783.163.437 | 22,22021 |
| Outros | 229.461.616 | 2,85935 |
| Ações em Tesouraria | 101.000 | 0,00126 |
| Total | 8.024.960.477 | 100 |

6.3.2. Para atendimento ao disposto no inciso I, alínea h, item 1 do Anexo II à Instrução CVM 361, informamos que, na data de publicação deste Edital, o capital social da M&G Poliéster estava dividido da seguinte forma:

| Acionista | Ações | % |
|--|----------------------|----------------|
| Acionistas Controladores | 7.795.397.861 | 97,13949 |
| Ações em Tesouraria | 101.000 | 0,00126 |
| Administradores | 110.781 | 0,00138 |
| Outras Pessoas Vinculadas ao Controlador | 0 | |
| Ações em Circulação | 229.350.835 | 2,85797 |
| Total | 8.024.960.477 | 100 |

6.3.3. Indicadores financeiros e econômicos consolidados da M&G Poliéster (R\$ mil):

| | 31-Dez-2012 | 31-Dez-2013 | 31-Mar-2014 |
|---------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Imobilizado | 581.408 | 471.023 | 465.426 |
| Investimentos | 747 | 18 | 18 |
| Ativo total | 1.667.144 | 1.306.135 | 1.228.178 |
| Capital social realizado | 523.308 | 523.208 | 523.208 |
| Patrimônio Líquido | 177.821 | 270.500 | 270.909 |
| Passivo Circulante | 852.374 | 693.606 | 627.570 |
| Passivo Não Circulante | 636.949 | 342.029 | 329.699 |
| Prejuízo do Período | (9.146) | (8.400) | 1.064 |
| Prejuízo do Período/PL (%) | (5,1%) | (3,1%) | 0,4% |
| Passivo Não Circulante/PL (%) | (358,2%) | 126,4% | 121,7% |
| Quantidade de ações (mil ações) | 8.024.960 | 8.024.960 | 8.024.960 |
| Prejuízo do período/ações (R\$) | (1,14) | (1,05) | 0,13 |
| Patrimônio Líquido/ação (R\$) | 22,16 | 33,71 | 33,76 |

6.4. Evolução das negociações das ações da M&G Poliéster.

6.4.1. O quadro a seguir apresenta as informações sobre os negócios realizados com as ações de emissão da M&G Poliéster na BM&FBovespa nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data do Fato Relevante divulgado em 14 de maio de 2014:

| Mês/ Ano | Cotação Média ON (R\$/ação) | Quantidade de Negocios (ações) | Volume de ações negociadas | *Estimativa Volume Financeiro Total (R\$) |
|---------------------|--|---|---------------------------------------|--|
| mai/13 | 0,08 | 118 | 7.511.000 | 600.880,00 |
| jun/13 | 0,08 | 75 | 4.336.000 | 346.880,00 |
| jul/13 | 0,07 | 131 | 7.405.000 | 518.350,00 |
| ago/13 | 0,07 | 95 | 1.409.000 | 98.630,00 |
| set/13 | 0,08 | 534 | 14.167.000 | 1.133.360,00 |
| out/13 | 0,09 | 402 | 4.419.000 | 397.710,00 |
| nov/13 | 0,08 | 205 | 4.588.400 | 367.072,00 |
| dez/13 | 0,08 | 217 | 3.204.000 | 256.320,00 |
| jan/14 | 0,08 | 180 | 1.975.000 | 158.000,00 |
| fev/14 | 0,07 | 155 | 3.691.000 | 258.370,00 |
| mar/14 | 0,07 | 76 | 585.030 | 40.952,10 |
| abr/14 | 0,07 | 90 | 80.300 | 5.621,00 |

* Baseado na cotação média das ações

6.4.2. O preço médio ponderado de cotação das ações de emissão da M&G Poliéster na BM&FBovespa, no período compreendido entre 01 de maio de 2013 e 30 de abril de 2014, equivale a R\$0,08 (oito centavos de real) por ação.

7. Informações sobre a Ofertante:

7.1. Sede, Jurisdição e Objeto Social. A Mossi & Ghisolfi International S.à.r.l. é uma sociedade limitada que possui sede e foro em Luxemburgo, na 37/a, Ave. J. F. Kennedy. A Ofertante tem por objeto social: Os objetivos para os quais a sociedade foi constituída são todas as operações direta ou indiretamente relacionadas à aquisição de participação societária em empresas, de qualquer tipo social, bem como a administração, gerência, controle e desenvolvimento de referidas participações societárias. Em especial, a Sociedade poderá utilizar os seus recursos para constituir, gerenciar, desenvolver e alienar uma carteira composta por títulos, patentes, marcas desenhos ou modelos de qualquer origem, participar da criação, desenvolvimento e controle de qualquer empresa, adquirir por meio de contribuição, subscrição, garantia ou opção de compra ou de qualquer outra forma, quaisquer tipos de títulos e patentes, e realiza-los por meio da venda, transferência, troca ou de qualquer outra forma, ter desenvolvido referidos títulos e patentes.

7.2. Composição Societária da Ofertante. O capital social da Ofertante, totalmente integralizado, é de €150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de euros) dividido em 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de unidades societárias no valor de €1,00 (um euro) cada. Na data de publicação deste Edital, o capital da Ofertante está dividido da seguinte forma:

| Acionista | Quotas | % |
|--------------------|-------------|-----|
| M&G Chemicals S.A. | 150.000.000 | 100 |
| Total | 150.000.000 | 100 |

7.3. Relacionamento entre o Ofertante e a Instituição Intermediária: A Ofertante e a Instituição Intermediária não possuem qualquer outro relacionamento comercial, que não o decorrente da contratação da segunda para assessorar a primeira no âmbito da Oferta.

8. Obrigações Supervenientes da Ofertante:

8.1. Obrigação de Complementar o Preço de Aquisição na Ocorrência de Determinados Eventos. A Ofertante concorda em pagar aos Acionistas que aceitarem a Oferta a diferença excedente, se houver, entre (a) o Preço de Aquisição atualizado pela variação da Taxa SELIC, calculado *pro rata temporis* a contar da data da liquidação financeira do Leilão até a data na qual o pagamento do referido valor seria devido, ajustado de acordo com as alterações no número de ações oriundas de eventuais bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões, e (b) o preço por ação que seria devido, ou que possa ser devido, em caso de ocorrência, dentro do período de 01 (um) ano a contar da data do Leilão, de (i) fato que imponha ou venha a impor a realização de oferta pública obrigatória de aquisição de ações, de acordo com a Instrução CVM 361 ou (ii) evento societário que permita o exercício do direito de recesso, caso eles ainda fossem acionistas da M&G Poliéster e dissentissem da resolução que aprovou tal evento.

8.1.1. Na data deste Edital, a Ofertante não prevê a ocorrência, no prazo de 01 (um) ano a contar da realização do Leilão, de fato que venha a impor a realização de nova oferta pública obrigatória de aquisição de ações de emissão da Companhia Objeto. Na data deste Edital, a Ofertante não prevê a ocorrência, no prazo de 01 (um) ano a contar da realização do Leilão, de qualquer evento societário que permita o exercício de direito de recesso pelos acionistas da Companhia Objeto.

8.2. Obrigação Adicional. Findo o prazo da Oferta, caso a Ofertante venha a adquirir mais de 2/3 (dois terços) das ações em circulação, conforme definido nos itens 2.3 e 2.3.1 acima, a Ofertante ficará obrigada a adquirir as ações em circulação remanescentes pelo prazo de 3 (três) meses contados da data de realização do Leilão, pelo mesmo preço e condições de pagamento praticados no Leilão. Nesta hipótese, o pagamento do Preço de Aquisição deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após a solicitação do Acionista de vender suas Ações, sendo tal valor atualizado pela variação da taxa SELIC, *pro rata temporis*, apurada desde a liquidação financeira da Oferta até a data do efetivo pagamento aos acionistas que exercerem o direito previsto neste item

8.2. O Acionista interessado em vender suas Ações nesse período deverá comparecer à sede da Ofertante ou da Instituição Intermediária.

9. Resgate das Ações:

9.1. Resgate. Tendo em vista que as ações de emissão da Companhia Objeto em circulação no mercado correspondem a 2,89982% do capital social da M&G Poliéster, conforme referido no item 2.3 acima, a M&G Poliéster, caso a Oferta resulte no cancelamento de seu registro como companhia aberta, poderá realizar, conforme facultado pelo §5º do artigo 4º da Lei das Sociedades por Ações, Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre o resgate das Ações que remanescerem em circulação pelo mesmo preço e condições de pagamento praticados no Leilão. Nesta hipótese, o Preço de Aquisição praticado na Oferta será pago aos acionistas remanescentes no prazo de 15 (quinze) dias, contados da deliberação que aprovou o resgate, sendo seus valores atualizados pela variação da taxa SELIC, *pro rata temporis*, apurada desde a liquidação financeira da Oferta até a data do seu efetivo pagamento aos acionistas remanescentes. Todas as informações relativas ao resgate serão divulgadas por meio de fato relevante.

9.1.1. Acionistas Que Não Tenham Atualizado os Dados Cadastrais. Os recursos relativos ao resgate das Ações dos Acionistas que não tenham seu cadastro atualizado junto à M&G Poliéster ou à instituição responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia Objeto serão depositados pelo Ofertante, ficando à disposição de tais acionistas em instituição financeira que mantenha agências aptas a realizar o pagamento aos acionistas, no mínimo, na cidade de São Paulo e nas demais capitais de todos os estados do País. As demais informações sobre a instituição financeira em que os referidos recursos serão depositados, os locais de atendimento aos acionistas e a documentação necessária para proceder ao resgate do valor depositado serão divulgadas por meio de fato relevante.

10. Outras Informações:

10.1. Atualização do Registro de Companhia Aberta. O registro de companhia aberta mantido em nome da M&G Poliéster está devidamente atualizado, em conformidade com o artigo 21 da Lei nº 6.385/76.

10.2. Inexistência de Fatos ou Circunstâncias Relevantes Não Divulgadas. A Instituição Intermediária e a Ofertante declaram não ter conhecimento da existência de quaisquer fatos ou circunstâncias não revelados ao público que possam influenciar de modo relevante os resultados da M&G Poliéster ou as cotações e preços de mercado das ações objeto da Oferta.

10.3. Propriedade de Ações de Emissão da M&G Poliéster pela Ofertante. A Ofertante declara que é detentora, diretamente, de 1.783.163.437 (um bilhão, setecentos e oitenta e três milhões, cento e sessenta e três mil, quatrocentas e trinta e sete) ações ordinárias de emissão da M&G Poliéster. Ademais, a M&G Resinas Participações Ltda., sociedade sob controle comum da Ofertante, é detentora, diretamente, de 6.012.234.424 (seis bilhões, doze milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentas e vinte e quatro) ações ordinárias de emissão da M&G Poliéster.

10.4. Inexistência de Propriedade de Ações de Emissão da M&G Poliéster pela Instituição Intermediária. A Instituição Intermediária, seu controlador ou pessoas a ela vinculadas, não possuem e nem tem sob sua administração discricionária ações de emissão da Companhia Objeto.

10.5. Inexistência de Outros Valores Mobiliários Emitidos Publicamente pela Companhia Objeto. Na data da publicação deste Edital, não existem outros valores mobiliários de emissão da M&G Poliéster, além das Ações, em circulação no mercado.

10.6. Empréstimo de Valores Mobiliários da Companhia Objeto: A Ofertante e pessoas a ela vinculadas não eram, na data deste Edital, parte de quaisquer empréstimos, como tomadoras ou credoras, de valores mobiliários de emissão da M&G Poliéster.

10.7. Derivativos Referenciados em Valores Mobiliários da Companhia Objeto. O Ofertante e pessoas a ele vinculadas não estavam, na data deste Edital, expostas a quaisquer derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da M&G Poliéster.

10.8. Contratos e Demais Atos Jurídicos Relativos a Valores Mobiliários da Companhia Objeto: Em 15.05.2014, a Ofertante celebrou com fundos administrados por Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A. e com fundos geridos por Credit Suisse Hedging-Griffo Serviços Internacionais (“Fundos”), titulares em conjunto de 106.101.511 (cento e seis milhões, cento e um mil, quinhentos e onze) ações de emissão da M&G Poliéster, representativas de 46,2617% das ações de emissão da Companhia Objeto em circulação no mercado, contrato denominado Instrumento Particular de Transação, por meio do qual os Fundos se comprometeram a: (i) vender as Ações de sua propriedade na OPA, pelo preço praticado no respectivo leilão; (ii) transferir para a Ofertante a totalidade das ações de emissão da M&G Fibras Holding S.A., companhia fechada constituída em virtude da cisão parcial da M&G Poliéster aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19.07.2013, por eles detidas, pelo preço global de R\$1,00 (um real), considerando que o patrimônio líquido da M&G Fibras Holding S.A. é negativo; e (iii) desistir de ações judiciais por eles movidas contra a Mossi & Ghisolfi International S.A., a M&G Resinas Participações Ltda. e a Companhia Objeto em contrapartida ao pagamento, via transação judicial, do valor correspondente à diferença entre o preço recebido pela venda de suas Ações na OPA e o montante de R\$21.842.057,05 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, cinquenta e sete reais e cinco centavos). A Ofertante e pessoas a ela vinculadas, bem como a Instituição Intermediária, seu controlador e pessoas a eles vinculadas, não eram parte, na data deste Edital, em qualquer contrato, pré-contrato, opção, carta de intenção ou qualquer outro ato jurídico dispendo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários de emissão da M&G Poliéster, com exceção do Instrumento Particular de Transação acima descrito.

10.9. Transações com Partes Relacionadas: Não foram celebrados nos últimos seis meses quaisquer contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou outros atos jurídicos similares entre a Ofertante ou pessoas a ela vinculadas e a M&G Poliéster, seus administradores ou acionistas titulares de ações representando mais de 5% (cinco por cento) das ações objeto da Oferta ou qualquer pessoa vinculada a essas pessoas.

10.10. Informações Sobre Aquisição de Ações Pela Ofertante no Período da Oferta: A Ofertante esclarece, para efeitos do disposto no artigo 15-B da Instrução CVM 361, que não adquiriu, por si ou por meio de pessoas vinculadas, desde 13.06.2003 até a data em que a Oferta foi divulgada ao mercado por meio do fato relevante de 14.05.2014, Ações de emissão da Companhia Objeto. A Ofertante informa ainda que a sociedade sob controle comum M&G Resinas Participações Ltda. adquiriu, desde 15.07.2014, em operações realizadas na BM&FBOVESPA, 3.356.000 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil) Ações de emissão da Companhia Objeto, sendo que os montantes pagos em tais aquisições não foram superiores ao Preço de Aquisição (conforme definido no item 2.4), em linha com o artigo 15-B da Instrução CVM 361. A Ofertante, por si ou por pessoas vinculadas, poderá realizar, até a Data do Leilão, novas aquisições de Ações de Emissão da Companhia Objeto. Caso tais aquisições sejam eventualmente realizadas a um preço superior ao Preço de Aquisição, a Ofertante deverá, dentro de 24 horas, aumentar o Preço de Aquisição, mediante modificação do presente Edital, nos termos dos artigos 15-B e 5º da Instrução CVM 361.

10.11. Inexistência de Subscrição de Novas Ações de Emissão da Companhia Objeto: Tendo em vista que não ocorreu qualquer subscrição pública ou privada de novas Ações de emissão da Companhia Objeto nos últimos 12 (doze) meses anteriores à divulgação do Fato Relevante, não se aplica à presente Oferta o disposto no artigo 19 da Instrução CVM 361.

10.12. Acesso ao Edital da Oferta, Formulário de Manifestação de Concordância ou Discordância e Lista de Acionistas: O presente Edital, o formulário de manifestação de concordância ou discordância e a lista de acionistas da M&G Poliéster, com os respectivos endereços e quantidade de ações, estão à disposição de qualquer pessoa interessada (sendo o último documento disponibilizado apenas mediante a identificação e recibo assinados pela parte interessada) nos endereços a seguir indicados. Alternativamente, o Edital e o formulário de manifestação de concordância e discordância podem ser acessados na Internet, nas páginas de informação indicadas abaixo (sendo o último documento disponibilizado apenas nos *websites* da Companhia Objeto e da Instituição Intermediária):

M&G POLIÉSTER S.A.

Av. das Nações Unidas nº 12.551 – 8º andar – Parte, São Paulo, SP, CEP: 04578-903
<http://www.mg-chemicals.com.br/pt> (Para consultar o Edital, seguir o seguinte caminho neste *website*: Relações com Investidores > Informações ao Mercado > Fato Relevante > Fato Relevante – 14.05.2014)

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º andar, Centro – São Paulo, SP
Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º andar, “Centro de Consultas” – Rio de Janeiro, RJ
www.cvm.gov.br (Para consultar o Edital, acessar neste *website* o item “OPAs” e, em seguida, clicar em “REGISTRADAS”, posteriormente clicar em “M&G POLIÉSTER S.A.” e, finalmente em “EDITAL”)

BM&FBOVESPA - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS S.A.

Praça Antônio Prado, nº 48, 2º andar – São Paulo, SP – Diretoria de Operações.
www.bmfbovespa.com.br (Para consultar o Edital, acessar neste *website* o item “Serviços” e, em seguida, clicar em “Leilões”, posteriormente clicar em “Bolsa de Valores” e, finalmente em “Edital – OPA de Ações da M&G Poliéster S.A.”)

BANCO FATOR S.A

Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 12º e 11º andares, São Paulo, SP

www.bancofator.com.br

(Para consultar o Edital, acessar neste *website* o seguinte caminho: http://www.bancofator.com.br/banco/mercado_de_capitais/renda_variavel/oferta_publica/445/445.html)

10.13. Responsabilidade pelas Informações.

10.13.1. Declarações da Ofertante. A Ofertante declara, nos termos do artigo 7º, §1º, da Instrução CVM 361, que é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado, bem como por eventuais danos causados aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações.

10.13.2. Declarações da Instituição Intermediária. A Instituição Intermediária, por sua vez, declara, em atendimento ao §2º do artigo 7º da Instrução CVM 361, que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Ofertante sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão nesse seu dever, bem como verificou a suficiência e a qualidade das informações fornecidas à CVM e ao mercado durante todo o procedimento da Oferta, necessárias à tomada de decisão por parte dos acionistas, incluindo as informações periódicas e eventuais da Companhia Objeto e as informações contidas neste Edital.

10.14. Identificação dos Assessores Jurídicos.**CARVALHOSA E EIZIRIK ADVOGADOS**

Endereço: Rua Santa Luzia, nº 651 – 34º Andar, Centro - Rio de Janeiro, RJ

Tel: (21) 3906-8200

Fax: (21) 2262-7784

At.: Srs. Nelson Eizirik, Marcus de Freitas Henriques e Alexandre Chede Travassos

10.15. Registro perante a CVM. Esta Oferta foi previamente submetida à análise da CVM e registrada, em 12 de agosto de 2014, sob o nº CVM/SRE/GER-1/Nº 181/2014. A BM&FBOVESPA, em 15 de julho de 2014, autorizou a realização do Leilão em seu sistema de negociação.

O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DESTA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA OBJETO OU SOBRE O PREÇO OFERTADO PELAS AÇÕES OBJETO DESTA OFERTA.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, à(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.